



atos de empresas, pelo Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, e das demais pessoas jurídicas, pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com o objetivo de simplificar, integrar, acelerar e reduzir os custos do processo de registro e legalização dos agentes das atividades empresariais.

Por todo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em        de        de 2019.



Deputado EDUARDO CURY

